



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO
FEDERAL

Comissão de Pregão. Ordem de Serviço nº 51, de 06/04/2022.

Informativo - SEMOB/SUAG/PREGAO

CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022 - SRP

1. ESCLARECIMENTOS

Questão 1 - Venho por meio deste, solicitar a Planilha de formação de preços em formato Excel, para podermos orçar com maior assertividade e dessa forma ofertarmos um menor valor? Referente ao Pregão 7/2022 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL -SEMOB/DF. Tendo como Objeto da licitação: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestar serviço, sob demanda de Manutenção Predial, contemplando o fornecimento de peças, equipamentos, ferramentas, materiais, EPI e mão de obra nos moldes das planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos de Índice da Construção Civil – SINAPI e SICRO - Sistema de Custos Referenciais de Obras, conforme condições, quantidades e exigências apresentadas no Termo de Referência, considerando o atendimento a Rodoviário do Plano Piloto no Distrito Federal.

Resposta - Em resposta ao pedido de esclarecimento - PE 7/2022 - SEMOB, Informamos que enviamos Despacho a Área Técnica - SUTER (ID 93979560), solicitando subsídio para seu pedido e nos foi informado o seguinte: Reporto-me ao Despacho 93979560 para informar não haver Planilha de Formação de Preços, devido não se tratar de contratação de serviço baseado em projeto específico com quantitativos previamente definidos. A pretensa contratação visa obter o maior desconto sobre as tabelas SINAPI/SICRO para os serviços de manutenção predial a serem demandados, sejam de cunho corretivo ou preventivo. Sem mais, permaneço à disposição para eventuais esclarecimentos.

Questão 2 – Vimos, por meio deste, solicitar os anexos das planilhas de custos, conforme exigência do item 6.1 do Edital do referido Pregão Eletrônico.

Resposta – A planilha a ser preenchida é a que consta no Anexo II - Modelo da Proposta. Conforme entendimentos com a SUTER, por meio do Despacho (ID 93983451), não há Planilha de Formação de Preços, devido não se tratar de contratação de serviço baseado em projeto específico com quantitativos previamente definidos.

A pretensa contratação visa obter o maior desconto sobre as tabelas SINAPI/SICRO para os serviços de manutenção predial a serem demandados, sejam de cunho corretivo ou preventivo.

Questão 3 – Solicito a disponibilização da planilha de custos referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 07/2022. Sem mais para o momento, agradeço.

Resposta – A planilha a ser preenchida é a que consta no Anexo II - Modelo da Proposta. Conforme entendimentos com a SUTER, por meio do Despacho (ID 93983451), não há Planilha de Formação de Preços, devido não se tratar de contratação de serviço baseado em projeto específico com quantitativos previamente definidos.

A pretensa contratação visa obter o maior desconto sobre as tabelas SINAPI/SICRO para os serviços de manutenção predial a serem demandados, sejam de cunho corretivo ou preventivo.

Questão 4 – Venho através deste solicitar o esclarecimento abaixo:

1. Com relação à planilha a ser apresentada na licitação, gostaria de confirmar se realmente é apenas o Anexo II, páginas 24 e 25 do edital. 2

. Com relação à visita técnica, gostaria de saber a viabilidade de marcar via e-mail, uma vez que nenhum dos contatos fornecidos são possíveis de contato para marcação de visita. O nº (61) 3550-5387 é do setor de contratos, que informam um contato de celular nº (61) 99825-3194 que ninguém atende. O nº (61) 98314-0850 sequer chama. O nº (61) 3328-5057 é de uma rodoviária e ninguém sabe informar sobre marcação de visita.

Resposta – A planilha a ser preenchida é a que consta no Anexo II - Modelo da Proposta.

Conforme entendimentos com a SUTER, por meio do Despacho (ID 93983451), não há Planilha de Formação de Preços, devido não se tratar de contratação de serviço baseado em projeto específico com quantitativos previamente definidos. A pretensa contratação visa obter o maior desconto sobre as tabelas SINAPI/SICRO para os serviços de manutenção predial a serem demandados, sejam de cunho corretivo ou preventivo.

A respeito dos telefones estão todos certos fizemos os testes, segue Nota informativa com celular atualizado.

No site da SEMOB tem todos os anexos e informativos, segue link: <https://www.semob.df.gov.br/licitacoes/>

Questão 5 – Solicitamos disponibilizar planilha de preços e demais documentos necessários a composição de preços, referente ao Pregão Eletrônico 07/2022 que tem por objeto: Contratação mediante Sistema de Registro de Preços de empresa especializada para prestar serviço, sob demanda, de Manutenção Predial, contemplando o fornecimento de peças, equipamentos, ferramentas, materiais, EPI e mão de obra nos moldes das planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos de Índice da Construção Civil – SINAPI e SICRO - Sistema de Custos Referenciais de Obras, conforme condições, quantidades e exigências apresentadas no Termo de Referência, considerando o atendimento a Rodoviário do Plano Piloto, no Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Resposta – A planilha a ser preenchida é a que consta no Anexo II - Modelo da Proposta.

Conforme entendimentos com a SUTER, por meio do Despacho (ID 93983451), não há Planilha de Formação de Preços, devido não se tratar de contratação de serviço baseado em projeto específico com quantitativos previamente definidos.

A pretensa contratação visa obter o maior desconto sobre as tabelas SINAPI/SICRO para os serviços de manutenção predial a serem demandados, sejam de cunho corretivo ou preventivo.

Questão 6 – Solicito planilhas em excel e documentação referente a licitação abaixo: Pregão Eletrônico Nº 7/2022 Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestar serviço, sob demanda, de Manutenção Predial, contemplando o fornecimento de peças, equipamentos, ferramentas, materiais, EPI e mão de obra nos moldes das planilhas de serviços e insumos diversos descritos no SINAPI e SICRO conforme condições, quantidades e exigências apresentadas no Termo de Referência, considerando o atendimento a Rodoviário do Plano Piloto, no Distrito Federa.

Resposta – A planilha a ser preenchida é a que consta no Anexo II - Modelo da Proposta.

Conforme entendimentos com a SUTER, por meio do Despacho (ID 93983451), não há Planilha de Formação de Preços, devido não se tratar de contratação de serviço baseado em projeto específico com quantitativos previamente definidos. A pretensa contratação visa obter o maior desconto sobre as tabelas SINAPI/SICRO para os serviços de manutenção predial a serem demandados, sejam de cunho corretivo ou preventivo.

No site da SEMOB tem todos os documentos, anexos e informativos referente ao Pregão, segue link: <https://www.semob.df.gov.br/licitacoes/>

Questão 7-Venho, por meio deste, solicitar as planilhas em formato Excel do Pregão 07/2022 - Manutenção da Rodoviária do Plano Piloto. Desde já agradeço a atenção.

Resposta – A planilha a ser preenchida é a que consta no Anexo II - Modelo da Proposta.

Conforme entendimentos com a SUTER, por meio do Despacho (ID 93983451), não há Planilha de Formação de Preços, devido não se tratar de contratação de serviço baseado em projeto

específico com quantitativos previamente definidos. A pretensa contratação visa obter o maior desconto sobre as tabelas SINAPI/SICRO para os serviços de manutenção predial a serem demandados, sejam de cunho corretivo ou preventivo.

Questão 8 - Analisando o Termo de Referência do Pregão 07/2022 Item 9 Tabela 2 No exemplo do Terminal Rodoviário Sol Nascente constam "Gastos Administrativos", contudo na Planilha da Rodoviária do Plano Piloto esses Gastos Administrativo estão sem valor, ou seja, não estão inclusos no valor total estimado. Solicitamos esclarecimentos sobre como deve ser considerado os custos administrativos exigidos, no edital e no Termo de Referência? Essa informação é de importância, para elaboração da nossa proposta de preço

Resposta – Conforme Despacho Suter ([94507781](#)), no qual solicita esclarecimentos quanto ao questionamento presente no e-mail da empresa Contarpp ([94501754](#)), temos a informar:

1. O orçamento do Sol Nascente foi utilizado apenas como **referência para a distribuição dos orçamentos no m² construído**, de acordo com a **divisão de serviços elétricos, hidráulicos e de infraestrutura**. Esta foi a opção utilizada visto não termos referências de gastos anuais com os serviços de manutenção predial da Rodoviária do Plano Piloto.
2. A contratação não é a de uma obra, e sim de uma **manutenção predial**, feita por meio de **Ordens de Serviço**, onde serão descritos os itens que irão sofrer interferência dentro das divisões descritas acima, e a empresa contratada fará o seu **orçamento dentro desta delimitação**. A descrição dos itens necessários, onde encontraremos mão de obra e material, bem como os custos administrativos específicos, constaram da planilha orçamentária para atendimentos ao serviço solicitado.
3. As Ordens de Serviço são abertas mediante a demandas que já existirem, ou que surgirem, não cabendo uma estimativa de gastos mensais no presente contrato, podendo variar de acordo com a grandeza dos serviços presentes.
4. O orçamento de cada Ordem de Serviço será aprovado pela Comissão executora, e os itens devem ser condizentes a necessidade de solução dos serviços apresentados.
5. Em todo orçamento terá o **BDI de 25%** referente aos custos administrativos da obra, tributos, taxas, lucro e as despesas indiretas, abrangendo assim os custos administrativos que não constarem do orçamento.

Questão 9 - Em atendimento ao item 2 do instrumento convocatório, tempestivamente questionamos: O item 11.2 prevê que o prazo para "envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, contados da solicitação". Objetivando a clareza e a isonomia entre os licitantes qual o prazo será concedido a todos para o envio da proposta ajustada, uma vez que o edital não define esse prazo, apenas um prazo mínimo?

Resposta – O prazo citado no item 11.2 é estabelecido conforme Decreto nº 10.024/2019, em seu art 38, parágrafo 2º.

O prazo será Concedido pelo poder discricionário de administração, em momento oportuno, durante a sessão pública eletrônica do Pregão.

Cleilson Gadelha Queiroz
Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **CLEILSON GADELHA QUEIROZ - Matr.0276048-7, Pregoeiro(a)**, em 31/08/2022, às 17:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=94655567)
verificador= **94655567** código CRC= **0CCB5B26**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5 - CEP 70070-010 - DF

00090-00009217/2022-73

Doc. SEI/GDF 94655567

Criado por [0102760487](#), versão 1 por [0102760487](#) em 31/08/2022 16:59:41.